



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 2.992/2014**

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 015/2014 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 015/2014 – PMU, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, implantação/instalação e manutenção de sistemas e equipamentos para fiscalização eletrônica de trânsito, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE Nº 150
UMUARAMA 150
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 2.992/2014**

Fica decidido deserto o procedimento licitatório na modalidade de  
Concorrência Pública nº 012/2014 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de  
Concorrência Pública nº 012/2014 - PMU, que trata da contratação de empresa para a  
prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistemas e  
equipamentos para fiscalização eletrônica de trânsito, de acordo com as normas, condições e  
especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2014.

MORICI SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADA**  
 DE 11/10/2014 DE Nº 111  
 UMUARAMA, 11/10/2014  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT.